

LEI Nº 2.231 DE 04 DE MAIO DE 2017

"Altera o Anexo Único da Lei nº 1.965, de 26 de março de 2013, modificado pelas Leis nº 2.071, de 17 de julho de 2014 e pela Lei nº 2.199, de 04 de julho de 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único de Lei Municipal nº 1.965, de 26 março de 2013.

ANEXO ÚNICO

ANO	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
2017	2,31%
2018	2,84%
2019	4,96%
2020	7,08%
2021	9,20%
2022	11,32%
2023	13,44%
2024 - 2047	15,56%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.231 DE 04 DE MAIO DE 2017

"Altera o Anexo Único da Lei nº 1.965, de 26 de março de 2013, modificado pelas Leis nº 2.071, de 17 de julho de 2014 e pela Lei nº 2.199, de 04 de julho de 2016 ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único de Lei Municipal nº 1.965, de 26 março de 2013.

ANEXO ÚNICO

ANO	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
2017	2,31%
2018	2,84%
2019	4,96%
2020	7,08%
2021	9,20%
2022	11,32%
2023	13,44%
2024 - 2047	15,56%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 961 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora Ramira Souza de Queiroz, matrícula nº 702424-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Rio Branco – Acre, 15 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 962 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora Crislane Vasconcelos Lima, matrícula nº 702497-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a Função Gratificada – FG 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Rio Branco – Acre, 15 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 963 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Deuzaline Sena Damasceno, matrícula nº 705539-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a Função Gratificada – FG 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Rio Branco – Acre, 15 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 964 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Máximo do Nascimento Gonçalves, matrícula nº 702431-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a Função Gratificada – EG 1

Gratificada – FG 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Rio Branco – Acre, 15 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 965 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Antônio Firmino da Silva, matrícula nº 703896-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a Função Gratificada – FG 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Rio Branco – Acre, 15 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 966 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jair da Luz Chaves, matrícula nº 702426-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a Função Gratificada – FG 1. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Rio Branco – Acre, 15 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco